



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UFRPE**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA  
Nº 15 /2018**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 07, de 01 de março de 2018.

### **1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto do edital nº 07/2018 da CAPES;

I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;

IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## 1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº **07/2018**, de 01 de março de 2018, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que será definida na divulgação final do resultado pela CAPES, quando aprovado o projeto institucional. Logo, **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO**. Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

| Licenciatura                      | Nº Total de Bolsas de ID com bolsas | Nº Total de Bolsas de ID voluntários |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Biologia (Sede)                   | 24                                  | 06                                   |
| Computação (Sede)                 | 24                                  | 06                                   |
| Educação Física (Sede)            | 24                                  | 06                                   |
| Física (Sede)                     | 24                                  | 06                                   |
| História (Sede)                   | 24                                  | 06                                   |
| Letras (Sede)                     | 24                                  | 06                                   |
| Matemática (Sede)                 | 24                                  | 06                                   |
| Pedagogia (Sede)                  | 24                                  | 06                                   |
| Química (Sede)                    | 24                                  | 06                                   |
| Letras (UAST)                     | 24                                  | 06                                   |
| Letras (UAG)                      | 24                                  | 06                                   |
| Pedagogia (UAG)                   | 24                                  | 06                                   |
| Química (UAST)                    | 24                                  | 06                                   |
| <b>Expectativa total de vagas</b> | <b>312</b>                          | <b>78</b>                            |

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos

candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

#### **1.4 Vigência da bolsa**

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Prazo de inscrição**

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 21 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

### **2.2 Modalidades de inscrição**

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Bolsista de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Bolsista de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

### **2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência**

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1. Memorando de Encaminhamento (Anexo I)

2.3.1 Formulário de inscrição (Anexo II);

2.3.2 Comprovante de matrícula;

2.3.3 Histórico escolar atualizado;

2.3.4 Curriculum vitae, modelo Lattes; (acessar o site <http://lattes.cnpq.br/>).

2.3.5 Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo III)

### **2.4 Entrega da documentação**

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada nos locais indicados abaixo:

|      |  |
|------|--|
| SEDE | No Setor de Comunicação, endereçada à coordenadora institucional do PIBID/PREG, Profª Thaís Ludmila da S. Ranieri.   |
| UAG  | Na COGER, endereçada ao coordenador de área do PIBID, especificando o curso de origem do coordenador.<br>Área de Pedagogia- Profª Norma Abreu e Lima Maciel de Lemos Vasconcelos<br>Área de Letras- Profª Angela Valéria Alves de Lima |
| UAST | Na COGER, endereçada ao coordenador de área do PIBID, especificando o curso de origem do coordenador.<br>Área de Letras – Profª Maria do Socorro Pereira de Almeida<br>Área de Química- Profº Thiago Araújo da Silveira                |

### 3 ATRIBUIÇÕES

#### 3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.6 restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- 3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

### 4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

##### 1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

**2ª Etapa:** (Eliminatória e classificatória)

1. Prova escrita com questões que versarão sobre conteúdos específicos de cada área e sobre os seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de iniciação à Docência (disponível em [www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid](http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid)); Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN), Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM), Parâmetros Curriculares Nacionais - Meio Ambiente, Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (OCEN), Orientações Teórico-Metodológicas (OTM) (disponíveis na página do Ministério da Educação), Base Curricular Comum (BCC) (disponível na página da Secretaria Estadual de Educação), referentes à área para a qual o candidato irá concorrer.
2. Computação do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato;
3. Análise do currículo Lattes; Para a pontuação deste item será atribuído 0,5 ponto para cada tópico do currículo, até no máximo 10 pontos.

(Observação: Os candidatos com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita não serão classificados)

**Composição da nota da 2ª Etapa:** [Nota da prova escrita x (7) + Nota do coeficiente de rendimento x (2) + Nota do currículo Lattes x (1) /10, totalizando uma nota entre 0,0 e 10,0.

**3ª Etapa:** (Eliminatória e Classificatória)

1. Entrevista Pública

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para o trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID; e) interesse pela carreira docente.

**(Observação: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros; b) as entrevistas serão gravadas e estarão à disposição dos candidatos pelo período de 10 dias mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação).**

**Total da nota da 3ª Etapa:** Nota da entrevista, totalizando um coeficiente numérico entre 0,0 e 10,0.

A nota final do processo de seleção será composta por uma média ponderada entre a nota da segunda etapa (peso 7) e a da terceira etapa (peso 3):

**Nota Final = (Nota 2ª Etapa x 7 + Nota 3ª Etapa x 3)/10.**

Os candidatos com Nota Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

## **5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

5.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

- 5.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

## 6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| <b>Data</b>         | <b>Etapa</b>   |
|---------------------|--|
| 21/05 a 04/06 2018  | Inscrição dos candidatos   |
| 06 de junho de 2018 | Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a prova escrita dos candidatos à ID |
| 07 de junho de 2018 | Recurso da Homologação   |
| 08 de junho de 2018 | Resultado do Recurso   |
| 11 de junho de 2018 | Prova escrita dos candidatos à ID  |
| 13 de junho de 2018 | Entrevista dos candidatos à ID   |
| 14 de junho de 2018 | Divulgação dos resultados  |
| 15 de junho de 2018 | Período para apresentação de recursos  |
| 16 de junho de 2018 | Resultado do Recurso   |
| 16 de junho de 2018 | Divulgação do resultado final  |

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 07/2018, de 01 de março de 2018, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE;
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 21 de maio de 2018.

Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE**

**ANEXO I  
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação, (se Sede) ou À Coordenação Geral (UAG/UAST)

C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a  
uma vaga de bolsista de Iniciação à Docência para o curso de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE**

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

**Dados**

Nome Completo: .....

CPF: .....

E-mail: .....

Data de Nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....

**Dados do Endereço**

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: ..... Telefone: ..... Celular: .....

**Dados Acadêmicos**

Curso em que está matriculado: .....

Ano/Semestre de Ingresso: .....

Turno Disponível: .....

**Dados Bancários**

Titular da Conta: .....

Código do Banco: ..... Nome do Banco: ..... Agência: .....

Nome da Agência: ..... Conta Corrente: .....



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Pró-reitoria de Graduação, (se Sede) ou À Coordenação Geral (UAG/UAST)

C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_ declaro ter 8 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2018.